

DECRETO Nº 1570, DE 24 DE ABRIL DE 2013

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1398, de 31 de Dezembro de 2012 – Orçamento Municipal para Exercício 2013.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$	10.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.020 – Aquis/Manut. dos Veículos da SMEC		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
05.03 – SECT - Despesas Excluídas da MDE		
27.812.0103.2.024 – Atividades Esportivas - CMD		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	30.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	6.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0027.2.063 – Manutenção de Veículos da SASS		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	68.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio	
04.123.0012.2.400 – Despesas de Exercícios Anteriores	
4.6.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo	
12.361.0047.2.020 – Aquis/Manut. dos Veículos da SMEC	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
05.03 – SECT - Despesas Excluídas da MDE	
13.382.0094.2.023 – Atividades Culturais e Turismo	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
04.601.0076.2.045 – Manutenção Veículos e Máquinas da SAGRI	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 30.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0027.2.503 – Contribuições Previdenciárias - INSS	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.069 – IGD - Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto	
14.422.0029.2.150 – PAIF - Programa Atenção Int. a Família	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 68.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

ADEMIR DALBOSCO
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.